



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3771/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria 40/23-D

Portaria SP nº 40/2023-D de 24/07/2023

A Secretária de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 38 da Lei 8.112/90, na Resolução CSJT nº 165/2016, e na delegação de competência expressa no art. 2º, inciso III da Portaria DGP-01/2022 deste TRT, resolve:

1 Retificar o item da seguinte Portaria de Substituição:

Portaria 39/23-S, publicada em 24/07/23:

- item 4, referente a Plínio Martins Sales Junior, onde se lê : de 22/05/23 a 02/06/2023 leia-se: de 22/05/23 a 23/05/23 e de 27/05/23 a 02/06/23....

Belo Horizonte, 24 de julho de 2023.

Flávia Dantés Macedo Neves

Secretária de Pessoal

PORTARIA GP N. 369, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA GP N. 369, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria GP n. 1, de 3 de janeiro de 2022, que trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no art. 76-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

regulamentado pelo Decreto n. 11.069, de 10 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP/SEJ n. 35, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a gratificação devida a instrutores pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional de magistrados e servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Proposição DGP n. 30/2023, constante do e-pad 28890/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP N. 1, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe a delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

Art. 2º A Portaria GP N. 1, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º Além das delegações previstas no art. 26, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, fica delegada à 2ª Vice-Presidente deste Tribunal competência para autorizar o pagamento de gratificação de instrutor pelo exercício de atividades relacionadas à formação profissional do quadro de pessoal deste Tribunal. (NR).

.....

Art. 3º. Republica-se a Portaria GP n. 1, de 3 de janeiro de 2022, para que sejam incorporadas as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022 (*)

PORTARIA GP N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022 (*)

(*Republicada para incorporação das alterações promovidas pela Portaria GP n. 369, de 20 de julho de 2023)

Trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 125 da Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN), que autoriza o Presidente de um Tribunal a delegar atribuições ao Vice-Presidente, de comum acordo com esse;

CONSIDERANDO os arts. 11 a 15 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o art. 23, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, que autoriza o Presidente a delegar atribuições administrativas e judiciárias às autoridades nele especificadas; e

CONSIDERANDO a aquiescência dos Desembargadores 1º e 2º Vice- Presidentes e do Corregedor em aceitar a delegação de atribuições administrativas e judiciárias,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria trata da delegação de competências do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aos 1º e 2º Vice-Presidentes e ao Corregedor.

Art. 2º Fica delegada ao 1º Vice-Presidente deste Tribunal competência para:

I - despachar petições e homologar desistências em processos de competência de órgãos julgadores do Tribunal, quando apresentadas antes da distribuição dos autos ou após a publicação do acórdão;